

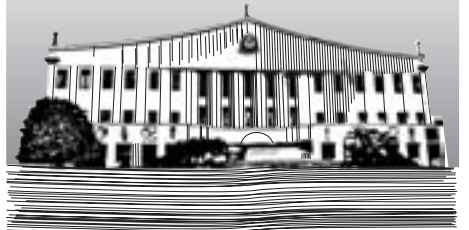


Diário Oficial

Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 114 • Número 35 • São Paulo, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2004

SEÇÃO I

LEIS

LEI Nº 11.679, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 519/2003, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "William Jesus Cacciaccarro" o viaduto localizado no km 193,800 da Rodovia Prof. Francisco da Silva Pontes - SP 127, no Município de Capão Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de fevereiro de 2004.

LEI Nº 11.680, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 655/2003, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "William Jesus Cacciaccarro" o viaduto localizado no km 193,800 da Rodovia Prof. Francisco da Silva Pontes - SP 127, no Município de Capão Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de fevereiro de 2004.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Yutaka Nakaguma" o viaduto localizado na Rodovia Marechal Rondon - SP 300, altura do km 618,860, no Município de Guaraçai.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de fevereiro de 2004.

LEI Nº 11.681, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 720/2003, do deputado Gilson de Souza - PFL)

Dá denominação à rodovia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rio Negro e Solimões" a Rodovia SP 336, que liga o Município de Franca ao de Batatais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de fevereiro de 2004.

LEI Nº 11.682, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 779/2003, do deputado Luís Carlos Gondim - PL)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mogi das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Alzira Fernandes Scungisqui" a Escola Estadual do Bairro do Jardim Araci, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Benedito Isaac Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de fevereiro de 2004.

LEI Nº 11.683, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 1166/2003, dos deputados Fausto Figueira, Maria Lúcia Prandi e José Zico Prado - PT)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Deputado Oswaldo Justo" o viaduto 7 da pista descendente (pista sul), localizado no km 58 da Rodovia dos Imigrantes - SP 160, no Município de São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de fevereiro de 2004.

LEI Nº 11.684, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

Revoga a Lei nº 4815, de 4 de novembro de 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 4815, de 4 de novembro de 1985, que outorgou título declaratório de utilidade pública ao Instituto Santo Antonio, com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de fevereiro de 2004.

LEI Nº 11.660, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Retificação do D.O. de 14-1-2004

Leia-se como segue e não como constou:

(Projeto de lei nº 587/2003, do deputado Romeu Tuma - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

LEI Nº 11.662, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Retificação do D.O. de 14-1-2004

Leia-se como segue e não como constou:

(Projeto de lei nº 673/2003, do deputado Marcelo Bueno - PTB)

Inclui evento no calendário turístico do Estado

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 19-2-2004

Dispensando, a pedido, Belisário dos Santos Júnior das funções de membro titular e Presidente da Comissão Especial de que trata o art. 3º da Lei 10.726-2001, alterado pelo Dec. 46.984-2002, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, na qualidade de representante de entidades ligadas à defesa dos direitos humanos.

Designando:

com fundamento no parágrafo único do art. 3º da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, alterado pelo Dec. 46.984-2002, Lucimara Nunes de Paula, RG 22.927.684-2, para exercer, em substituição a Belisário dos Santos Júnior, as funções de Presidente da Comissão Especial instituída para proceder à recepção, análise e elaboração de pareceres concernentes aos pedidos de indenização, a título reparatório, às pessoas detidas sob a acusação de terem participado de atividades políticas, no período de 31-3-64 a 15-8-79, que tenham ficado sob a responsabilidade ou guarda

dos órgãos públicos do Estado de São Paulo ou em quaisquer de suas dependências;

nos termos do art. 19 dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, aprovados pelo Dec. 34.221-91, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Fiscal da mencionada Fundação, para um mandato de 2 anos:

na qualidade de titulares: Orlando de Assis Baptista Neto, RG 10.557.416, em recondução, que será seu Presidente; Evelyn Levy, RG 3.243.005; Dilze Onilda de Lima, RG 10.556.310; na qualidade de suplentes: Norival Piche, RG 4.180.196-9; Helio Rodrigues Lima, RG 17.442.071-7, em recondução; Willian Sampaio de Oliveira, RG 18.204.597-3.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-2-2004

No processo SCTDET-168-2002, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 129-2004, da AJG, autorizo a celebração de termo de aditamento ao convênio 123-02, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Município de Campos do Jordão, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no mencionado parecer."

No processo DER-235.836-01-2003-ST, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a representação do Secretário dos Transportes e o parecer 128-2004, da AJG, considero autorizada a celebração do convênio de Cooperação Técnica nº 1, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, tendo por objeto a cooperação técnico-operacional entre a supracitada autarquia e a Polícia Militar, por seu Corpo de Bombeiros, visando a atuação conjunta, por intermédio das equipes das Unidades Básicas de Atendimento (UBA) e dos Postos de Bombeiros (PB), no serviço de atendimento a emergências decorrentes do transporte rodoviário de produtos perigosos, envolvendo os usuários das rodovias estaduais, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo DER-235.837-01-2003-ST, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a representação do Secretário dos Transportes e o parecer 127-2004, da AJG, considero autorizada a celebração do convênio de Cooperação Técnica nº 2, entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, tendo por objeto a cooperação técnico-operacional entre a supracitada autarquia e a Polícia Militar, por meio do Comando de Policiamento Rodoviário, visando a atuação conjunta, por intermédio das equipes das Unidades Básicas de Atendimento (UBA) e das Bases Operacionais, no serviço de atendimento a emergências no transporte rodoviário de produtos perigosos envolvendo os usuários das rodovias estaduais, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

SUMÁRIO

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	7
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	10
Saúde	14
Transportes	20
Cultura	—
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	21
Juventude, Esporte e Lazer	21
Habitação	21
Meio Ambiente	21
Procuradoria Geral do Estado	25
Transportes Metropolitanos	25
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	25
Universidade de São Paulo	26
Universidade Estadual de Campinas	27
Universidade Estadual Paulista	28
Ministério Público	31
Editais	45
Negócios Públicos	48
Concursos	60
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	70
Diários dos Municípios	70
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	80
Leis Federais	—

imprensaoficial

COMUNICADO

Nos dias 23 e 24 de fevereiro não haverá expediente na Imprensa Oficial. Na quarta-feira de cinzas, dia 25, o expediente terá início ao meio-dia.

O sistema para recebimento de arquivos também será aberto somente ao meio-dia.